



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FISCAL PELA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão de concessão de benefício fiscal contida na Lei Municipal nº 558/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de alíquota de ISS contida na Lei Municipal nº 558/2016;

CONSIDERANDO a observância das exigências legais contidas em específico procedimento administrativo, corroboradas pelos pareceres técnico e jurídico de avaliação de contrapartidas;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido com a geração de renda e emprego no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a alíquota do imposto sobre serviços (ISS) da realização de obras de construção e implantação de redes de transmissão de energia renovável, desenvolvida pela empresa SETA-ENGENHARIA S/A, no âmbito territorial do Município de Assú.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL